



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002413 - 48 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2021

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020 CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 3 de abril de 1990, e pela Lei Complementar nº 11/2009, e com fundamento no Edital nº 001/2020 do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município em 25 de junho de 2020, para o preenchimento de vagas definitivas existentes em cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal, e no Decreto Municipal nº 034 de 02 de março de 2021, que homologa o resultado final do certame;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados/classificados no concurso público vinculado ao Edital nº 001/2020, para cumprir todas as regras neste estabelecidas:

AGENTE DE COLETA DE LIXO

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
2.824	Salomão de Araújo Sousa	0952511894	6ª
2.878	Edirani Moraes Santos	1428623	7ª
2.884	Cidcley Silva Queiroz Lima	20129785	8ª
2.831	Cibele Silva Queiroz	32714882	9ª
2.807	Davi Bispo de Jesus	22181881	10ª

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
4.358	Antônio Fernando dos Santos Junior	0649890973	27ª
5.056	Michel Soullivan Alcântara Santos	1474793	28ª
5.830	Aislan Menezes Teles	31093396	29ª
5.602	Alex de Souza	1330458	30ª
4.878	Julho Diego dos Anjos Vasconcelos	32612133	5ª – PNE
6.388	Priscila Santos do Carmo	34528580	6ª – PNE
12.857	Fernanda Marques Tavares de Andrade	360578603	31ª
4.863	Marisa dos Santos Oliveira	1553517	32ª
6.162	Carlos Cezar Rodrigues da Silva	30613124	33ª
4.266	Adriana dos Santos Bispo	31913237	34ª
4.734	Glaucia Santos da Silva	29325242	35ª
4.339	Edriana Leão dos Santos	20295251	36ª



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002413 - 48 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br



5.795	Clóvis Bezerra Lima	30146909	37ª
5.640	Liliane Peixoto Cardoso	32194161	38ª
6.161	Alisson Souza Santos	31874800	39ª
5.509	Doniclezio Feitosa Santos	32848110	40ª
5.460	José Marcos Bispo dos Santos	25083830	7ª PNE
5.555	Danilo Tavares dos Santos Passos	21839972	8ª PNE
4.747	Leandro dos Santos Silva	31356044	41ª
6.240	Marcos Vinicius Messias Santos	30984360	42ª
6.372	Josevan Andrade Simião de Jesus	30954835	43ª
6.044	Tatiane Nico da Cruz	21776245	44ª
5.333	Annie Marrara dos Santos Ramos Oliveira	32512287	45ª
4.315	Dilma Pereira Barros Rodrigues	33842213	46ª
5.844	Maria Luzia de Jesus Santos	29325609	47ª
4.717	Josefa Creuza Santos Nascimento Santos	35564512	48ª
12.834	Clayton Barbosa dos Santos	29128250	49ª
5.634	Leide Ane Santos Meneses	24133078	50ª
5.116	Gicelio Simões dos Santos	31278116	9ª PNE
4.731	Danilo Alves Neri	70858551	10ª PNE

AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE – EQUIPE 08

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
288	John Anderson dos Santos	20415460	3º

AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE – EQUIPE 12

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
12.625	Luan Santos Andrade	36941930	3º

AGENTE DE MONITORIA SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
12.902	Cliciane Souza Santos	33071055	1ª

MÉDICO PEDIATRA

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
11.526	Suellen Rejane Lima Sá	470559123	3º



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002413 - 48 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br



MÉDICO PSF

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
11.560	Rayanna Souza Santos	22124462	10ª
11.566	José Rivaldo de Santana Junior	1477170782	11ª
11.583	Marco Antônio Lisboa de Amorim	3084317	12ª

TERAPEUTA OCUPACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
12.550	Danillo de Menezes Araujo	31789994	1ª
12.536	Marilya Cleonice Santos de Souza	33596921	2ª

1ª FASE DA CONVOCAÇÃO

a) Deverá o candidato, na 1ª fase da convocação, comparecer à **Secretaria Municipal de Administração**, situada à Rua Francisco Santos, nº 160, térreo, bairro Centro, Itabaiana/SE, nos dias **18, 19, 20 e 21/05/2021**, no horário de **8 às 13 horas**, munidos de cópia e original da documentação pessoal e profissional abaixo:

- a.1) Cédula de Identidade - RG;
- a.2) CPF;
- a.3) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- a.4) 2 fotos 3x4 coloridas e recentes;
- a.5) Título de Eleitor e Comprovante de Votação de 1º e 2º turno, se houver;
- a.6) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- a.7) Diploma ou Certificado de escolaridade de acordo com a exigência do cargo;
- a.8) Comprovante de residência atualizado, fazendo constar CEP válido junto aos Correios (talão de luz; água ou telefone);
- a.9) Carteira Profissional (CTPS);
- a.10) Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal);
- a.11) cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, se possuir;
- a.12) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, Carteira de Vacina (para os menores de 06 anos) e Declaração de Matrícula do ano vigente (a partir de 07 anos)

Deverá, também o candidato, no ato da apresentação dos documentos referentes à 1ª Fase da Convocação, entregar/preencher os seguintes formulário/declarações:

- b.1) Declaração de Bens (Declaração de Imposto de Renda);
- b.2) Declaração para Concurso Público conforme requisitos previstos no edital (disponível em anexo).

b) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que,





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002413 - 48 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br



por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

- c) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- d) Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- e) Deverá o convocado preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos neste Edital.
- f) Deve o candidato apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato.
- g) A não-apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos implicarão insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público, bem como na perda dos direitos subsequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2ª FASE DA CONVOCAÇÃO

- a) Participará da 2ª Fase de Convocação o candidato que apresentar toda a documentação exigida na 1ª Fase.
- b) Deverá o candidato, na 2ª Fase da Convocação, na data a ser fixada pelo responsável pelo recebimento da documentação referente à 1ª Fase da Convocação, submeter-se a uma perícia pré-admissional a ser realizada pelo órgão de saúde ou médico do trabalho indicado pela Prefeitura Municipal, o qual produzirá laudo com decisão terminativa, após análise dos exames a serem apresentados pelo candidato, cuja lista segue-se abaixo:
- Raio X do Tórax;
 - Parasitologia de Fezes;
 - Sumário de Urina;
 - Hemograma Completo;
 - Eletroencefalograma.
- c) Serão aceitos exames laboratoriais e complementares realizados no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data designada para a perícia pré-admissional;
- d) A critério do membro da perícia pré-admissional, durante a inspeção, poderão ser solicitados outros exames laboratoriais e complementares, pareceres especializados, assim como a repetição de exames já apresentados, no todo ou em parte, desde que devidamente fundamentado.
- e) Todos os documentos médicos deverão ser apresentados na sua versão original não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas.
- f) A não-apresentação dos exames elencados ou o não-comparecimento para a perícia pré-admissional no prazo estabelecido neste Edital implicará a eliminação do candidato do Concurso.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002413 - 48 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
 Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
 Fone: 3431-9713/9734-5607
 e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br



g) Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso em desfavor das decisões proferidas pela perícia pré-admissional e o respectivo ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

h) Recurso em desfavor das decisões proferidas pela perícia pré-admissional e o respectivo ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

Ultrapassadas a 1ª e 2ª Fase de Convocação, será o convocado nomeado mediante Decreto Municipal e, nos termos do art. 29, §1º da Lei Complementar nº 011/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabaiana/SE), será concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato de nomeação, para tomar posse no cargo. Este prazo, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a requerimento do interessado (o pedido deverá formulado antes de findo o prazo para a posse) ou por conveniência administrativa.

Se, na data da publicação do ato de nomeação, o convocado estiver em gozo de licença ou ausente por qualquer outro motivo legal, a contagem dos prazos estabelecidos no parágrafo anterior se dará a partir do término da licença ou da ausência (art. 29, §2º da Lei Complementar nº 011/2009).

Com a posse do nomeado, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para a entrada em exercício.

A nomeação será considerada sem efeito, automaticamente, se o nomeado não tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, estabelecido pelos §§ 1º e 2º do art. 29 da Lei Complementar nº 011/2009. O nomeado será exonerado se não entrar em exercício dentro do prazo de 15 (quinze) dias, estabelecido pelo § 3º do art. 30 da Lei Complementar nº 011/2009.

Com as advertências de estilo, determina-se a publicação deste Edital de Convocação no Diário Oficial do Município.

Itabaiana/SE, em 13 de maio de 2021.

Sandra de Andrade Santana
SANDRA DE ANDRADE SANTANA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br